



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 584/2016**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

11	Departamento Municipal de Indústria e Comércio	
11.002	Divisão de Indústria	
22.661.0017.1.084	Devolução Saldo de Convênio – Construção Barracão Industrial	
Natureza De Despesa	3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 11.000,00
Conta: 6000	Fonte: 0770	
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura de parte do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira 1.3.2.5.01.99.36.00 no valor de **R\$ 1.492,50 (hum mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Também será utilizado como fonte para a suplementação do Artigo 1º o Superávit Financeiro da fonte 770 apurado no fechamento do balanço do exercício financeiro de 2015 no valor de **R\$ 9.507,50 (nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I, da lei nº 4.320/64.

<b>TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 1.492,50</b>
<b>TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>	<b>R\$ 9.507,50</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSO UTILIZADO.....</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

---

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná